

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13422761/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.010313/2019-13

Interessado: Vitor Manuel Arruda Moniz

Assunto: Auto de Infração e Notificação

Acolho, na íntegra, o parecer n°13328286 URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, visto ser intempestiva a defesa apresentada pela Defensoria Pública da União, e da não apresentação de documentação que comprovasse a condição de hipossuficiência do imigrante e adoto como razão de decidir.

Publique-se a presente decisão em sítio eletrônico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI CABRAL

Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 10/01/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13422761** e o código CRC **D8002D4C**.

Referência: Processo nº 08506.010313/2019-13 SEI nº 13422761

1 of 1 13/01/2020 10:36